



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

### EDITAL DE APOIO Nº 032/2025

### CAPTAÇÃO DE APOIO PARA A "FESTA JUNINA NHÔ BENTO 2025"

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos no disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 4.614, torna pública a abertura do presente edital de chamamento para captação de apoio, com vistas à realização da "**Festa Junina Nhô Bento 2025**", nos termos e condições aqui estabelecidos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente chamamento tem por objeto a captação de recursos materiais, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para viabilizar a realização da "**Festa Junina Nhô Bento**", tradicional evento cultural e popular do município, com atividades típicas, apresentações musicais, quadrilhas e comidas tradicionais, a ser realizada entre os dias **28/06/2025 e 29/06/2025**.
- 1.2 Demais informações quanto à programação do evento serão atualizadas no site da Prefeitura Municipal, [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br). O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores. captação contempla os seguintes itens de APOIO: Palco para apresentações artísticas e Sistema de som completo para atender às necessidades do evento. As entidades podem contar com a arrecadação dos valores das vendas realizadas nas barracas, que serão totalmente revertidos para seus fins sociais e culturais.
- 1.3 Para os fins estabelecidos neste edital consideram-se os seguintes termos:
  - 1.3.1 APOIO: refere-se à relação institucional não comercial entre pessoas físicas ou jurídicas, na qual a parte se propõe ceder materiais, infraestrutura e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing durante a realização do evento, sendo uma modalidade que não envolve diretamente o repasse de recursos financeiros pelos apoiadores às entidades públicas.
- 1.4 A análise e julgamento das propostas serão conduzidos pela Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 4.614/2025.
- 1.5 Integram o presente edital:
  - 1.5.1 ANEXO I – Cronograma;
  - 1.5.2 ANEXO II – Declaração;
  - 1.5.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Apoio;
  - 1.5.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato;
  - 1.5.5 ANEXO V – Minuta do Termo de Ciência e Notificação



## 2. DOS MATERIAIS, ESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS.

2.1 Os Materiais, da Estrutura e da Prestação de Serviço apoio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Locutor	Locutor apto para realizar locução do evento, com apresentação de atrações, divulgação de patrocinadores e apoiadores do evento, demais comunicados que vierem a ser solicitados pela organização, dentre outros serviços correlatos.	DI	2
02	Palco	Palco de 6x4 em treliças q.30 de alumínio com cobertura em 2 águas, lonas e fechamentos laterais. Piso praticável com cada placa de 2x1 com três centímetros de altura e saia para acabamento. Escada na lateral.	DI	2
03	Som	Sistema P.A • 12 (doze) Caixas acústicas de 02 ou 03 vias multi-amplificadas sistema LineArray (arranjo vertical) com resposta de frequência de 200hz a 18khz, com potência mínima total por caixa de 400W Rms ° Altas frequências: no mínimo 02 driver titânio ou neodímio 3" ° Médias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 5" ou 10" ° Baixas frequências: no mínimo 02 alto-falantes de 12,15 ou 18" (1200Watts cada) ° Cobertura Horizontal mínima de 110°. (Referência: spl, ls audio, DAS, JBL, ElectroVoice, QSC ou similar igual ou de melhor qualidade) • 08(oito) Caixas Acústicas Sub graves, com resposta de 40hz a 200hz cada uma, compostas por no mínimo 02 altos-falantes de 18" ou 21", com potência admissível mínima de 1200W/rms cada caixa. • 01(um) Sistema de amplificação para P.A, composto por amplificadores de	DI	2



	<p>potência classe AB,D e h,COM SISTEMA Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limiters.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01(um) Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly P.A incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequadas ao peso dos gabinetes.</li><li>• As ferramentas de fly das caixas deverão ser integradas aos gabinetes e devem permitir possibilidade de ajuste de angulação da cobertura vertical de 0 a 15 graus em passos de 2,5 graus.</li></ul> <p>Console Mixer para P.A</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01(um) console mixer Digital com 32 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 26, com processamento interno de 32 bit,sampling rate 48khz, com phantom power, insert, filtro passa alta, 08 GEQinternos;04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis.(Referências:MIDAS M32,YAMAHA LS9, Yamaha M7CL, TF5, Venue Avid, Soundcraft SI, ou similar de igual ou melhor qualidade)</li></ul> <p>Periféricos para Sistema de P.A</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01(um) Processador crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas balanceadas, com presets dedicados ao sistema de P.A e ser utilizado. (Referências: DBX, ou similar de igual ou melhor qualidade.)</li><li>• 01(um) Computador Notebook para reprodução de arquivos de áudio.</li></ul> <p>Console Mixer para monitor ( será utilizado o mesmo do P.A)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01(um) console mixer Digital com 32 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders dec=verá ser de no mínimo 26, com processamento interno de 32bit, sampling rate de 48khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08GEQ internos. Mínimo de</li></ul>		
--	--	--	--



		<p>12 auxiliares (mix bus);02 equalizadores paramétricos por canal,04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. (Referências:MIDAS M32, LS9 YAMAHA, Yamaha M7CL, TF5, Venue Avid, Soundcraft SI,ou similar ou de melhor qualidade).</p> <p>Periféricos de Monitor</p> <p>01(um) crossover Digital estéreo 03 ou 04 vias</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04(seis) sistemas de monitoração pessoal com fio, compostos cada um por um amplificador de fones com controle individual de volume (power-click ou similares) e um fone de ouvido estéreo profissional do tipo porta-pro ou similar;</li><li>• 04 monitores com resposta de 40Hz a 16KHz ,cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15” ou 12”,com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1KHz a 16KHz,na seção de médios-agudos e potência admissível de 50 watts/rms;</li><li>• 02(dois) conjuntos de Side Fill,cada um composto por 01 gabinete para graves e 01 gabinete para graves-médios, médios - agudos, com potência de mínimo 800W para caixa de médios/agudos e de 1200W para caixas de graves;</li><li>• Sistema de amplificação de monitores Side Fill composto por amplificadores de potência,na razão de um canal de amplificação para cada monitor e para cada via do sode-fill; equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-circuito, sobrecarga e tensão DC na saída, anticlipping e limites.</li></ul> <p>Microfones</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (quatro) Microfones Sem-Fio,transmissão em UHF,diversity (capsula tipo SM 58 QLXD 4 ou similar de igual ou melhor qualidade)</li></ul>		
--	--	--	--	--



		<p>° Configuração mínima: Microfone dinâmico cardioide ou supercardioide. Alimentação por pilhas AA ou bateria 9V. Frequência portadora na faixa de transmissão UHF, Sistema de recepção do sinal por 02 antenas operando em modo Diversity. Possibilidade de seleção de pelo menos 08 canais de frequência. Referências: Shure SM58(microfone) e PGX (sistema wireless) AKG D5(microfone) e WM8450 (sistema wireless) ou Sennheiser (microfone) e em100 G2 (sistema wireless)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01(um) Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, RE-20, D112 ou similar de igual ou melhor qualidade;</li><li>• 06 Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipo Sm 57, Beta 56,418,421 ou similar de igual ou melhor qualidade)</li><li>• 04(seis) Microfones Condensadores (tipo Sm81, C-460, KM-100 ou similar igual ou de melhor qualidade)</li><li>• 02 (quatro) Microfones Condensadores Supercardiodes, em tamanho reduzido, para instrumentos de sopro</li><li>• 06 Microfones de voz (Dinâmico Cardioide tipo Sm 58 ou similar de igual ou melhor qualidade).</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p>A. 06(doze) direct Box (D.I) sendo pelo menos 02 ativos;</p> <p>B. 08 pedestais modelo girafa</p> <p>C. 06 garras lp(clamp) para Microfones;</p> <p>D. 32 cabos vias balanceadas com comprimento mínimo de 40 metros para via de P.A e 15 metros para via de monitor;</p> <p>E. 01 subs-snake com no mínimo 12 canais cada, 10 de comprimento e pinos XLR</p> <p>F. 02 cabos p10/p10, com 2 metros</p> <p>G. 01 cabos p2/p10, com no mínimo 1,0 metros</p> <p>H. 04 extensões de energia para o palco em 127v, com 15metros de cada</p> <p>I. Cabos suficientes para interligar todo o sistema de som (sinal e elétrico)</p>		
--	--	--	--	--



		<p>descrito acima.</p> <p>J. 01 MAIN POWER de dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas da ABNT;</p> <p>K. 01 cabo de A/C, antichamas, de no mínimo 50 metros de comprimento para ligar o sistema a fonte de energia elétrica, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia. A contratada se responsabiliza em usar a bitola correta necessária por fase para executar a ligação.</p> <p>L. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.</p> <p>M. Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom funcionamento do sistema.</p>		
--	--	---	--	--

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O período para inscrições será de 16 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025, no horário das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, e deverá ser realizado junto ao Departamento de Turismo e Eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico presencialmente no endereço: Praça das Bandeiras nº210, Centro- São Bento do Sapucaí ou eletronicamente via e-mail: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

- 3.1 **Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil.**
- 3.2 A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados neste Edital.
- 3.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, os interessados poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição. Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.
- 3.4 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES



4.1. Para aderir ao presente chamamento os apoiadores deverão preencher, assinar e entregar a documentação listada abaixo, no Departamento de Turismo e Eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento no endereço: Praça das Bandeiras nº210, Centro- São Bento do Sapucaí ou eletronicamente via e-mail: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br) no período de inscrições.

**PARA PESSOAS JURIDICAS:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Documento de identidade oficial com foto do representante legal;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal\*;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual\*;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal\*;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas\*- CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

\*Serão aceitas certidões positivas com efeito de Negativa:

As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- i) ANEXO II – Declaração assinada;
- j) ANEXO III – Proposta de Apoio assinada;
- k) Apresentar procuração em caso de representante legal.



## PARA PESSOAS FÍSICAS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- b) Documento de identidade oficial com foto do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal\*;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual\*;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federal\*;

\*Serão aceitas certidões positivas com efeito de Negativa:

As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- f) ANEXO II – Declaração assinada;
- g) ANEXO III – Proposta de Apoio assinada;
- h) Apresentar procuração em caso de representante legal.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de apresentação de mais de uma proposta para o mesmo item, será declarada vencedora aquela que tiver sido protocolada primeiro.

## 6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO

6.1. Poderão solicitar esclarecimentos perante a Administração, o apoiador em até 03 (três) dias úteis da data estabelecida para a abertura do certame. As dúvidas deverão ser encaminhadas aos cuidados do setor competente através do e-mail: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

Não serão fornecidas informações desta LICITAÇÃO por telefone.

6.2. Não serão conhecidos às impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



6.3. A autoridade superior emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

6.4. Pedido de impugnação deverá ser encaminhado aos cuidados do setor competente através do e-mail: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br), não será aceito pedido interposto por outro meio ou forma, que não a citada.

6.5 Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos previstos no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021, sendo eles:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

7.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial, iniciando-se o prazo para recurso.

## **8. DO RECURSO**

8.1 Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

8.2 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

8.3 Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

8.4 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);



8.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico através do telefone (12) 3971-2496 ou pelo email: [eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

São Bento do Sapucaí, 13 de junho de 2025

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Prefeito

**Cíntia Tomie Suguino**  
Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	INSCRIÇÕES	16/06/2025 A 17/06/2025
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	18/06/2025
3	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	23 À 25/06/2025
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	26/06/2025
5	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO.	26/06/2025



**ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 – EDITAL DE APOIO Nº 32/2025.

**A PESSOA FÍSICA:**

Nome: \_\_\_\_\_, Inscrita  
CPF: \_\_\_\_\_, Residente e domiciliada  
(endereço Completo): \_\_\_\_\_,  
Celular: \_\_, E-mail: \_\_\_\_\_,

**OU A PESSOA JURÍDICA:**

Empresa: \_\_\_\_\_, Inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº:  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço  
completo): \_\_\_\_\_, Telefone:  
\_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-  
mail: \_\_\_\_\_, Por  
intermédio do seu representante legal o Sr.(a)

\_\_\_\_\_ mail:

DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Cidade/UF, XX de fevereiro de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO PROPONENTE



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE APOIO**  
**EDITAL DE APOIO Nº 32/2025**

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de apoio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e DECLARA estar de acordo como os termos do EDITAL DE APOIO Nº 032/2025. Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

**A PESSOA FÍSICA:**

Nome: \_\_\_\_\_, Inscrita no CPF: \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

OU

**A PESSOA JURÍDICA:**

Empresa: \_\_\_\_\_,

Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_,

sediada à (endereço completo): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_,

E-mail \_\_\_\_\_,

Por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_,

Portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, Residente e

domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Locutor	Locutor .....	....	...

Concordo com os termos do EDITAL DE APOIO Nº 32/2025.

Cidade/UF, XX de junho de 2025

ASSINATURA E CARIMBO  
PROPONENTE



**ANEXO VI MINUTA CONTRATO DE APOIO  
TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025**

Pelo presente instrumento particular, as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí/SP, CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente PATROCINADA, neste ato representada pelo Prefeito GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.046.725 SSP/SP e inscrito no CPF nº 098.497.138-60, residente e domiciliado a Praça Ademar de Barros, 31, Centro em São Bento do Sapucaí/SP, e, pela Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na qualidade de Gestora do Contrato CÍNTIA TOMIE SUGUINHO, brasileira, solteira, turismóloga portadora do RG nº 23.008.775-9 e inscrita CPF nº 259.466.868-01, residente e domiciliada a Estrada do Serrano, 296, bairro Serrano em São Bento do Sapucaí/SP e de outro, a (PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA), com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente APOIADOR, neste ato representado pelo Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) (RG nº), inscrito(a) no (CPF nº), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto a captação de recursos materiais, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para viabilizar a realização da "**Festa Junina Nhô Bento**", tradicional evento cultural e popular do município, com atividades típicas, apresentações musicais, quadrilhas e comidas tradicionais, a ser realizada entre os dias **28/06/2025 e 29/06/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS.**

Em consonância com o plano de apoio que declara conhecer, o APOIADOR opta em participar do evento contribuindo com o fornecimento dos bens e serviços constantes na proposta apresentada, referente a ITENS:.....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA.**

Como contrapartida o MUNICIPIO fará:

3.1 – A divulgação em Áudio no Palco: O nome do apoiador será mencionado nos anúncios oficiais realizados no palco principal do evento, em momentos estratégicos previamente definidos pela organização.

3.2 - A divulgação em Mídias Sociais da Prefeitura: O nome do apoiador será mencionado nos anúncios oficiais realizados nas mídias, em momentos estratégicos previamente definidos pela organização;



3.3 - Anúncio Durante o Evento: A equipe de cerimonial e locução mencionará o apoiador em momentos específicos, reconhecendo sua contribuição ao evento.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÍNTIA TOMIE SUGUINO  
GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

APOIADOR:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS, ORIUNDOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA "FESTA JUNINA NHÔ BENTO", TRADICIONAL EVENTO CULTURAL E POPULAR DO MUNICÍPIO, COM ATIVIDADES TÍPICAS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, QUADRILHAS E COMIDAS TRADICIONAIS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS **28/06/2025 E 29/06/2025**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Bento do Sapucaí, XX de junho de 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nome: **Gilberto Donizeti de Souza**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*\*\_\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Gilberto Donizeti de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*\*\_\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

CPF:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Gilberto Donizeti de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*\*\_\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DCD-3DCF-73B5-2AD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DONIZETI DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-60) em 13/06/2025 17:36:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CINTIA TOMIE SUGUINO (CPF 259.XXX.XXX-01) em 13/06/2025 17:37:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodosapucai.1doc.com.br/verificacao/1DCD-3DCF-73B5-2AD4>